

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 08/2023-CCJLRF

PROJETO DE LEI 29/2023, QUE INSTITUI O DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR GILDAZIO ARAÚJO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ PAULO

CÂMARA DE MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

21/03/24
9997

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final o presente Projeto de Lei nº 29/2023 que Institui o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Magalhães de Almeida - MA e dá outras providências.

O Vereador José Paulo emitiu Relatório atestando sua legalidade e constitucionalidade, cujo Relatório foi analisado juntamente com a peça a proposição.

DA ANÁLISE:

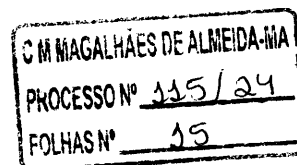
Após análise, o entendimento dos demais membros da Comissão converge com o Relator que constata a legalidade e constitucionalidade, por entender que a proposta não fere os princípios que a norteiam.

*O Artigo 18 da Carta Magna dispõe que em referencia a organização político administrativa da República Federativa do Brasil a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** compõem a federação brasileira, todos **autônomos** [...].*

O Artigo 30 da Constituição Federal dispõe que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Ainda sobre competência municipal a Lei Orgânica do Município estabelece no Artigo 10 que ao município compete prover a tudo quanto diga

CÂMARA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, MA
PRESIDENTE
Em 21/03/24
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população cabendo-lhe
privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições.

A instituição do Dia Conselheiro Tutelar no município de
Magalhães de Almeida - MA é de grande relevância para toda a população de
Magalhães, visto que, tais profissionais, desempenham um papel relevante,
sobretudo, a criança e ao adolescente.

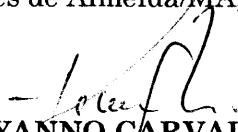
Os Conselheiros tutelares fazem parte dos Conselhos Tutelares,
órgão do Sistema de Garantia de Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos
direitos das crianças e adolescentes, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990,
para garantir proteção integral de toda a criança e adolescente do Brasil.

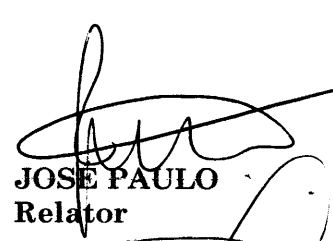
Assim, é grande relevância a aprovação do Projeto de Lei ora em
análise, haja vista, o desempenho social dos conselheiros tutelares.

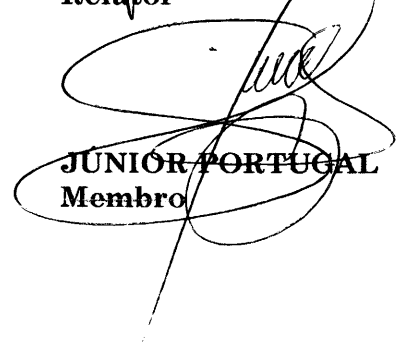
Portanto, OPINAMOS pela Constitucionalidade e Legalidade do
Projeto de Lei nº 29/2023, sugerindo ao Plenário a aprovação do mesmo.

É O PARECER.

Sala das Comissões do Palácio Legislativo PREFEITO
RAIMUNDO OLINDA, Magalhães de Almeida/MA, 14 de março de 2024.


FABYANNO CARVALHO
Presidente


JOSE PAULO
Relator


JÚNIOR PORTUGAL
Membro


GILDAZIO ARAÚJO
Membro


HÉLYCA LUSTOSA
Membro